LEI MUNICIPAL Nº 1487/2001 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001.

AUTORIZA O CHEFE D PODER EXECUTIVO EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CARMELITO HENRIQUE MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, faço saber que a Camara Municipal de vereadores, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais) conforme a seguir especificado:

04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
05	SAUDE
13	SAUDE E SANEAMENTO
1375	SAUDE
1375428	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA
13754281.023000	TRANSF. P/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.2.1.0 (169)	Transferencias Intragovernamentais .....R$ 5.000,00
13754282.034000	MANUT. DAS ATIVID. DE SAUDE PUBLICA DO MUNICIPIO
3.1.1.0 (171)	Pessoal .....R$ 11.500,00
3.2.3.0 (174)	Transferência a Instituições Privadas ..... R$ 600,00

ART. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) no Fundo Municipal de Saude, conforme a seguir especificado:

01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13	SAUDE E SANEAMENTO
1375	SAÚDE
1375428	ASSISTENCIA MEDICA E SANITÁRIA
13754282.01000	MANUT. DAS ATIV. DE SAUDE PUBLICA DO MUNICIPIO
3.1.2.0 (27)	Material de Consumo (recursos proprios).....R$ 2.000,00
3.1.3.0 (28)	Servicos de terceiros e Encargos ..... R$ 6.000,00

ART. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) no Fundo Municipal de Assistência Social, conforme a seguir especificado:

01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
1581	ASSISTÊNCIA
1581485	ASSISTÊNCIA A VELHICE
15814852.004000	MANUT. DAS ATIV. DE ATEND. AO IDOSO
3.1.2.0 (18)	Material de Consumo ..... R$ 6.000,00

ART. 4º - Os recursos para a cobertura do crédito suplementar de que tratam os artigos anteriores serão provenientes da adulação da dotação orçamentária do Orçamento Geral do Município de Modelo, SC, conforme a seguir especificado, no valor de R$ 31.100,00 (trinta e um mil reais):

05	SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E AGRICULTURA
02	DMER
16	TRANSPORTE
1688	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
1688534	ESTRADAS VICINAIS
16885342.04000	MAUTENCAO DO PARQUE RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.1.2.0 (248)	Material de Consumo ..... R$ 31.100,00

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo, aos 26 de dezembro de 2001.

CARMELITO HENRIQUE MALDANER
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NA DATA SUPRA

OLMIR JOSE MENEGHETTI
CHEFE DEPTO DE ADMINISTRACAO